



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 048/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 02/06/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Permite que pacientes internados em estabelecimentos de saúde das redes pública e particular do Município possam usar de videochamadas para o recebimento de palavras de acolhimento, fé e esperança.

Autoria:

Vereador Rogério Timóteo.

Distribuído em:

02/06/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PL 040/2021	Folha
	01 m.
	Câmara Municipal de Jacaréí

PROJETO DE LEI

Permite que pacientes internados em estabelecimentos de saúde das redes pública e particular do Município possam usar de videochamadas para o recebimento de palavras de acolhimento, fé e esperança.

RECEBI
02 / 06 / 2021
Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo M.
Câmara Municipal de Jacaréí

15h33

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitida a pacientes internados em estabelecimentos de saúde das redes pública e particular do Município a realização de videochamadas para o recebimento de palavras de acolhimento, fé e esperança, através de contatos com religiosos, líderes espirituais ou pessoas que possam contribuir para a sua recuperação e/ou aceitação do estado de saúde.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a reservar espaço adequado para que os pacientes com a devida autorização, por si próprios ou por responsáveis quando da internação ou registro em prontuário, possam realizar as videochamadas, o que se dará em horários predeterminados pela direção de cada estabelecimento.

Parágrafo único. Caso o paciente perca a capacidade de consentimento da videochamada durante a internação, fica automaticamente suspensa a autorização.

Art. 3º A privacidade de demais pacientes deverá ser preservada e a rotina dos serviços hospitalares não poderá ser prejudicada pelas videochamadas, devendo as mesmas, se for o caso, serem interrompidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Permite que pacientes internados em estabelecimentos de saúde das redes pública e particular do Município possam usar de videochamadas para o recebimento de palavras de acolhimento, fé e esperança. – Fls. 02

Parágrafo único. Não serão permitidas filmagens e fotos de pacientes, ficando também proibida a exposição de pacientes sedados e/ou intubados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de junho de 2021.

ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador – REPUBLICANOS

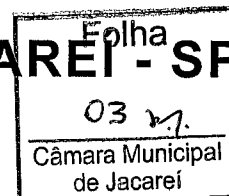
2º Secretário

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO TIMÓTEO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Permite que pacientes internados em estabelecimentos de saúde das redes pública e particular do Município possam usar de videochamadas para o recebimento de palavras de acolhimento, fé e esperança. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

VISITAS VIRTUAIS DE LÍDERES ESPIRITUAIS DE TODOS OS CREDOS RELIGIOSOS EM CASOS DE COVID E DOENÇAS CONTAGIOSAS, ATRAVÉS DE VIDEOCHAMADAS.

A presente propositura objetiva deixar garantido o direito de pessoas internadas em hospitais ao recebimento de videochamadas para que lhes sejam ditas palavras de acolhimento, fé e esperança.

Neste momento de pandemia a videochamada é importante porque as pessoas que estão isoladas, muitas das vezes se encontrando bastante fragilizadas, necessitam de uma palavra de conforto.

As visitas virtuais deverão ser feitas respeitando a autonomia do paciente, enquanto este estiver consciente de interação.

A autorização ora estabelecida é restrita às chamadas de vídeo, não sendo permitidas filmagens e fotos. Fica também proibida a exposição de pacientes sedados e intubados.

Caso o paciente perca a capacidade de consentir a videochamada durante a internação, fica suspensa a autorização.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, pelo que antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de junho de 2021.

ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador – REPUBLICANOS

2º Secretário